Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, realize um amplo estudo t?nico, no sentido de verificar as defici?cias e tomar provid?cias visando enquadrar, dentro da legisla?o em vigor, todos os pavilh?s e barrac?s de associa?es de moradores, clubes e igrejas existentes em Marechal C?dido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que este autorize o setor competente desta Municipalidade a realizar um amplo e completo estudo t?nico, no sentido de verificar as defici?cias e tomar provid?cias visando enquadrar, dentro da legisla?o em vigor, todos os pavilh?s e barrac?s de associa?es de moradores, clubes e igrejas existentes em Marechal C?dido Rondon.

A legisla?o atual imp? diversos requisitos para associa?es de moradores, clubes, igrejas e outras personalidades jur?icas detentoras de locais cobertos para festividades, visando sempre ampliar a seguran? de quem frequenta estes locais.

Por?, muitos pavilh?s existentes em nosso Munic?io n? preenchem todos os requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, sendo que alguns, inclusive, demandam altos custos financeiros para serem efetivados.

A realiza?o de um estudo t?nico apontaria a necessidade de cada pavilh? ou barrac? existente em Marechal C?dido Rondon, bem como as alternativas e solu?es para cada comunidade, tomadas em parceria com o pr?rio Executivo Municipal.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 30 de Mar? de 2009.

IL?IO HOFSTAETTER

Vereador